

**PORTARIA Nº 603, DE 4 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 06 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 05, de 01 de novembro de 2017 do Centro de Formação de Professores, publicado no Diário Oficial da União de 07 de novembro de 2017, Nº 213, Seção 3, página 64, homologado pela Portaria de Homologação Nº 568, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Nº 129, seção 1, página 21.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**PORTARIA Nº 604, DE 4 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 06 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 9, de 13 de março de 2018 do Centro de Ciências da Saúde, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2018, Nº 50, Seção 3, página 94, homologado pela Portaria de Homologação Nº 569, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Nº 129, seção 1, página 21.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**PORTARIA Nº 605, DE 4 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 06 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 10, de 6 de abril de 2018 do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, Nº 67, Seção 3, página 60, homologado pela Portaria de Homologação Nº 570, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Nº 129, seção 1, página 21.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**PORTARIA Nº 606, DE 4 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 06 de julho de 2018, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 5, de 31 de janeiro de 2018 do Centro de Artes, Humanidades e Letras, publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2018, Nº 25, Seção 3, página 90, homologado pela Portaria de Homologação Nº 571, de 5 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2018, Nº 129, seção 1, página 21.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 289, DE 4 DE JULHO DE 2019**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.029193/2019-51 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Enfermagem NFR/CCS, instituído pelo Edital nº 23/2019/DDP, de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 99, Seção 3, de 24/05/2019.

Campo de conhecimento: Enfermagem da Saúde Pública  
 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
 Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Thaís Fávero Alves	9,11
2º	Thayse Aparecida Palhano de Melo	8,29
3º	Priscila Juceli Romanoski	8,10
4º	Karina Cardoso Gulbis	8,00

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 154, DE 1º DE JULHO DE 2019**

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo 23038.006044/2019-30, resolve:

Art. 1º Alterar o Regulamento da Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG, anexo à Portaria nº 12 de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 09 de março de 2015, nos itens abaixo discriminados e que passam a ter as seguintes redações:

"- Título II, DO PÚBLICO ALVO

Art. 2º A Revista Brasileira de Pós-Graduação é de natureza multidisciplinar e tem como público-alvo docentes e alunos da educação superior, professores da educação básica, pesquisadores, gestores de instituições de ensino e de pesquisa, gestores de associações científicas e profissionais, além de dirigentes e servidores de órgão governamentais no país e no exterior.

- Título III, DA ESTRUTURA

Art. 3º

§ 1º A função de Editor-Chefe será exercida por um reconhecido(a) pesquisador(a) da comunidade científica, com a titulação de doutor(a);

§ 4º O Conselho Editorial da revista será integrado por até seis pesquisadores de elevado prestígio em instituições de ensino superior e de pesquisa.

- Título V, DA PERIODICIDADE E SEÇÕES DA REVISTA

Art. 9 A Revista Brasileira de Pós-Graduação - RBPG disponibilizará os artigos em fluxo contínuo, em formato online e com acesso gratuito, e contará com as seguintes seções:

I - Debates;

II - Artigos;

III - Dossiê Temático;

IV - Experiências Inovadoras; e

V - Ensaio.

- Título VI, DA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Art. 14 O (a) autor(a) será comunicado(a) do resultado da avaliação do seu trabalho em até 30 (trinta) dias úteis."

Art. 2º Tornar sem efeito os itens a seguir:

- Título V, Artigo 10; e

- Título VI, Artigo 21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA NAIR BÁO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**  
**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**RESOLUÇÃO Nº 2.247, DE 18 DE JUNHO DE 2019**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 325ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando os documentos constantes do processo UFOP nº 23109.004839/2016-80, resolve:

Prorrogar por dois anos, a partir de 17 de agosto de 2019, a validade do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Técnico em Herbário, de que trata o Edital PROAD nº 74/2016, cujo resultado final foi homologado pela resolução CUNI nº 1.933.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA  
 Presidente do Conselho

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA****PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; no Decreto Presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Nº 1.252 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 269/2018 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018, referente ao Edital nº 189/2018 de 17/05/2018, publicado no DOU de 18/05/2018, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 1.253 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público, referente ao Edital de homologação nº 225/2017 de 14/07/2017, publicado no DOU de 19/07/2017 e Edital de abertura nº 131/2017 de 06/04/2017, publicado no DOU de 11/04/2017 para provimento dos cargos de Professor Efetivo de Nível Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Nº 1.254 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital de homologação nº 271/2018 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018 e do Edital de abertura nº 235/2018 de 11/06/2018, publicado no DOU de 12/06/2018, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

Nº 1.255 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de homologação nº 270/2018 de 05/07/2018, publicado no DOU de 06/07/2018 e do Edital de abertura nº 205/2018 de 29/05/2018, publicado no DOU de 30/05/2018, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA.

MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.834-SEI, DE 2 DE JULHO DE 2019**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência delegada pela Portaria R nº. 95, de 05 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a partir de 27 de julho de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo técnico-administrativo, referente ao Edital nº. 8, de 03 de fevereiro de 2017, publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União de 13 de março de 2017, com resultado homologado por meio do Edital nº. 51, de 26 de julho de 2017 e publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2017, seção 3, páginas 66 e 67, para o cargo de Auxiliar em Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO MAGNO COSTA

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 2.899, DE 2 DE JULHO DE 2019**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018, alterada pela Resolução CONTRAN nº 733, de 10 de maio de 2018, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.029581/2019-58, resolve:

Art. 1º Credenciar, de forma precária, por 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa GISELI DE FÁTIMA NEDILHA PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.076.124/0001-47, localizada na Rua Prefeito José Zampier Filho, nº 949, Sala 2, Bairro Vila Buaski, São Mateus do Sul - PR, CEP: 83.900-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com o art. 3º da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 2º Fica concedido prazo de 24 meses após a publicação desta Portaria para que a empresa apresente comprovante de que possui as suas rotinas fabris e administrativas voltadas para a fabricação de placas veiculares, certificadas segundo a Norma ISO 9001, indicando seu responsável técnico, com base no item 4.1.1 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação de que trata o caput acarretará na revogação deste credenciamento.

Art. 3º A integração ao Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL somente será realizada quando da apresentação do Atestado de Capacidade Técnica e do Sistema Informatizado de que tratam os itens 3.2, 4.6 e 5, respectivamente, do Anexo II da Resolução Contran nº 729, de 6 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

